



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL  
TERMO ADITIVO Nº 1º - CONTRATO 16/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO-CONTRATO 16/2019/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.000483/2019-96

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, de CPF sob nº 213.535.088-54, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e o(a) **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 sediado(a) na RUA Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia, MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO LUCIANO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG.5.313.433, expedida pela(o) SSP/MG, e CPF nº 966.322.676-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.000483/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão nº 02 /2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DA PRORROGAÇÃO -**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, iniciando em **24/06/2020** e **expirando em 24/06/2021**, de comum acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – R\$ 71.707,18 (setenta e um mil setecentos e sete reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 860.486,15 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) de valor global.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 30.90.30.01

PI: OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - 2019 (PF99900AG20)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE -**

O presente termo aditivo permanece no valor de R\$ 71.707,18 (setenta e um mil setecentos e sete reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 860.486,15 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) de valor global.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA -** A contratada deverá atualizar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Perfazendo 43.024,31 (quarenta e três mil vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Cláusula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, de maio de 2020.

CAIO RODRIGO PELLIM  
Superintendente Regional

## Representante da CONTRATANTE

  
ROBERTO LUCIANO DA SILVA  
Representante da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1ª CLEDIANE TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 609.595.412-68

2ª MATILDES SOARES DA SILVA  
CPF: 350.182.322-34



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 25/05/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 25/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 26/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14818801** e o código CRC **02D18B9B**.